

Anexo III

Critérios para a constituição de turmas

Aprovados em Conselho Pedagógico de 03 de julho de 2019.

Educação Pré-escolar

- Manter os grupos dos anos anteriores;
- Garantir a existência das três faixas etárias em cada grupo;
- Procurar equilíbrio entre rapazes e raparigas;
- Distribuir os alunos em que no Relatório Técnico Pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de turma reduzida de acordo com as normas legais.;
- Integrar irmãos no mesmo grupo (exceto quando os Pais/Encarregados de Educação dão indicação contrária).

Primeiro Ciclo

- Não formar turmas só com alunos não residentes nas localidades de Proença-a-Nova (EB de Proença-a-Nova) e Sobreira Formosa (EB Sobreira Formosa);
- Distribuir os alunos em que no Relatório Técnico Pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de turma reduzida de acordo com as normas legais;
- Procurar equilíbrio entre rapazes e raparigas;
- Garantir heterogeneidade dos grupos de alunos que constituem cada turma no que diz respeito às aprendizagens adquiridas/desenvolvidas;

As Educadoras de Infância participarão no processo de constituição de turmas do primeiro ano.

Segundo e Terceiro Ciclos - 5.º e 7.º anos

- Não formar turmas só com alunos não residentes na vila de Proença-a-Nova;
- Distribuir os alunos em que no Relatório Técnico Pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de turma reduzida de acordo com as normas legais.
- Não dividir cada turma em mais do que 2 grupos de alunos, respeitando afinidades;
- Garantir heterogeneidade dos grupos de alunos que constituem cada turma no que diz respeito às aprendizagens adquiridas/desenvolvidas;
- Procurar equilíbrio entre rapazes e raparigas;

Os professores que lecionaram o quarto ano participarão no processo de constituição de turmas do quinto ano.

Segundo e Terceiro Ciclos – 6.º, 8.º e 9.º anos

- Dar continuidade às turmas existentes, considerando as sugestões dos conselhos de turma quanto a possíveis alterações para casos comportamentais específicos ou para a distribuição de alunos retidos.

Ensino Secundário – 10.º ano

- As turmas serão constituídas de acordo com as opções de curso manifestadas pelos alunos; havendo duas turmas do mesmo curso, ter-se-á em atenção a manutenção dos grupos provenientes de uma mesma turma e as opções de disciplina;

Ensino Secundário – 11.º e 12.º anos

- Dar continuidade às turmas, (exceto alterações causadas pelas opções escolhidas).